



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO NUP: 65402.003896/2023-04**

**1.OBJETO**

Contratação de concessionária de serviço público para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica de forma contínua para atender a Guarnição de Santa Maria e Itaara, prestado pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 02.016.440/0001-62, referente ao período de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, passando a ser por período indeterminado após a celebração do termo de contrato, nas quantidades especificadas no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD MESES	VALOR ESTIMATIVO MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMATIVO ANUAL (R\$)
1	Contratação de concessionária de serviço público para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica de forma contínua para atender a Guarnição de Santa Maria e Itaara. (160413).	Sv	12	R\$ 440.000,00	R\$ 5.280.000,00
2	Contratação de concessionária de serviço público para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica de forma contínua para atender a Guarnição de Santa Maria e Itaara. (167413).	Sv	12	R\$ 71.000,00	R\$ 852.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 6.132.000,00</b>

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação da RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, justifica-se pela necessidade de manter o fornecimento de energia elétrica nas Organizações Militares existentes nas Guarnições de Santa Maria e Itaara.

**3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Observado o previsto no Art. 72, Inciso IV, da Lei 14.133/2021 para amparar as despesas desta Inexigibilidade de Licitação serão utilizados os recursos oriundos da Nota de Crédito 2023NE007763, de 04 de abril de 2023 e Nota de Crédito 2023NE009663 de 24 de maio de 2023, ambas da Diretoria de Gestão Orçamentária – DGO e a Nota de Crédito 2023NE422469, de 18 de maio de 2023 do Departamento Geral de Pessoal – DGP. Esses recursos foram descentralizados conforme Previsão de Recursos Orçamentários (PRO) para o ano 2023 previstos no anexo do DIEx nº 694-SPAA/SGS/SDIR de 13 de dezembro de 2022.

**4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Essa contratação se dará de forma direta, pois a RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, é a única fornecedora e prestadora do serviço na Guarnição de Santa Maria e Itaara, configurando a inviabilidade de competição, e está amparada no Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos”.

## **5. JUSTIFICATIVA DO VALOR**

O valor global estimado para o período de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024 para a execução dos serviços será de aproximadamente R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões duzentos e oitenta mil reais) na Unidade Gestora Primária e aproximadamente R\$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais) na Unidade Gestora Secundária. Esse valor foi estimado através de levantamento feito nas faturas de consumo dos meses de janeiro a dezembro de 2022 e de janeiro a abril de 2023 (conforme cálculos detalhados que estão Anexo ao Estudo Técnico Preliminar). Adicionou-se mais 20% como margem de segurança, tendo em vista a possibilidade de mudança do sistema de bandeiras tarifárias durante o ano. Após a assinatura do Termo de Contrato, cada necessidade de aumento ou redução de demanda será realizado através de celebração de Termo Aditivo.

Santa Maria/ RS, 19 de junho de 2023.

**MARCELO LOPES FERNANDES – Cel R1**

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria